



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

1º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL

“São Luís: Um olhar sobre o meio ambiente”

EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de São Luís - PMSL, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, torna público o presente Edital e inicia a abertura do período de inscrições para o **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental**. O certame traz como temática: ***“São Luís: Um olhar sobre o meio ambiente”*** e será realizado de acordo com as orientações e normas constantes no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O presente Edital estabelece o conjunto de disposições que regem o **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “São Luís: Um olhar sobre o meio ambiente”**.

1.2 - O **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “São Luís: Um olhar sobre o meio ambiente”** será promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís – SEMMAM, através da Superintendência de Planejamento Estratégico (SUPE), sendo parte das atividades comemorativas ao aniversário de 409 anos da cidade de São Luís (08/09/2021).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - O **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “São Luís: Um olhar sobre o meio ambiente”** tem como objetivos:

- a) Evidenciar as belezas e riquezas naturais existentes na cidade de São Luís através do olhar do fotógrafo amador que resida no Município de São Luís;
- b) Incentivar reflexões sobre a relação entre as pessoas e o ambiente em que vivem;
- c) Despertar a consciência acerca da necessidade de preservação dos recursos naturais; e
- d) Valorizar a fotografia enquanto expressão artística e de estímulo da criatividade daqueles que, de forma amadora, dedicam-se ao prazer de captar imagens como meio de eternizar momentos.

3. DO TEMA

3.1 - O **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental** contempla o seguinte tema geral: ***“São Luís: Um olhar sobre o meio ambiente”*** como forma de destacar os objetivos acima indicados, devendo ser levado em consideração o seguinte:

- a) Serão aceitas fotografias que ilustram o meio ambiente natural de São Luís;
- b) As fotografias devem se enquadrar na temática proposta e poderão ilustrar, também, atos e comportamentos sobre a relação de integração das pessoas com estes espaços. Cada trabalho deve revelar um olhar único e original sobre a realidade envolvente.

3.2 - As imagens devem estar relacionadas com pelo menos um dos seguintes elementos:

- a) Solo;
- b) Água;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

- c) Ar;
- d) Fauna;
- e) Flora; e
- f) Homem em integração com os demais elementos.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 - O 1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “São Luís: Um olhar sobre o meio ambiente” é aberto para o interessado residente no Município de São Luís.

4.2 - Além de residentes na cidade de São Luís os participantes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos e serão considerados conhecedores das condições presentes neste Edital, bem como das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

- a) É vedada a participação de servidores, funcionários ou terceirizados lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís – SEMMAM, assim como dos seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou parentes colaterais, até o terceiro grau;
- b) É vedada a participação de pessoas envolvidas diretamente na recepção da fotografia ou membros da comissão julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou parentes colaterais, até o terceiro grau;
- c) É vedada a participação de fotógrafos profissionais, sendo este concurso direcionado exclusivamente aos fotógrafos amadores, assim considerados os que não fazem da fotografia uma fonte de renda;
- d) A inscrição no certame implica aceitação de todas as condições dispostas neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - As inscrições para o **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “São Luís: Um olhar sobre o meio ambiente”** serão iniciadas às 08h00 do dia 21 de setembro do ano de 2021, e se encerrará às 23h59 do dia 26 de setembro do ano de 2021.

5.2 - A inscrição será gratuita e aberta a qualquer pessoa maior de 18 anos residente na cidade de São Luís que não seja fotógrafo profissional, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

5.3 - Cada participante é responsável por efetuar a sua inscrição através do endereço eletrônico: <https://saoluis.ma.gov.br/concursodefotografia>

5.4 - No momento da inscrição o participante deverá, **obrigatoriamente**, preencher as informações solicitadas com:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Data de nascimento;
- d) Endereço completo;
- e) E-mail;
- f) Título da foto;
- g) Local onde a fotografia foi feita;
- h) Data do registro; e
- i) Equipamento utilizado.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

5.5 - No momento da inscrição o participante deverá, **obrigatoriamente**, anexar os seguintes itens:

- a) Documento de identidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) Fotografia a ser apresentada; e
- d) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagem, conforme modelo disponibilizado.

5.6 - O concurso é individual, sendo vedados os trabalhos apresentados em coautoria.

5.7 - Cada participante poderá enviar apenas 01 (uma) fotografia de sua autoria, considerando os elementos informados no item 3.

5.8 - Só poderão concorrer fotos inéditas que não tenham sido publicadas e não estejam concorrendo em outras premiações.

5.9 - A falta de informações ou veracidade delas quanto a qualquer campo constante do formulário de inscrição implicará a imediata exclusão do candidato do certame.

5.10 - Não serão aceitas inscrições e imagens entregues fora do prazo ou em desacordo com as regras dispostas neste Edital, o que implicará a exclusão do candidato do concurso.

5.11 - Ao participar do concurso amador de fotografia, os candidatos autorizam o uso e veiculação, pela SEMMAM e Prefeitura Municipal de São Luís - PMSL, das obras selecionadas, sem qualquer custo. Para tanto, as fotografias devem ser acompanhadas da Autorização do Uso de Imagem destas, conforme item 5.5, “d”.

5.12 - Os participantes devem ser os únicos autores do conteúdo enviado, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada em Lei, assumindo total e exclusiva responsabilidade a respeito de toda e qualquer eventual reivindicação de terceiros pelo uso indevido de seus respectivos direitos de autor e/ou imagem.

5.13 - A SEMMAM, assim como a PMSL, não se responsabiliza por imagens que não sejam inéditas ou incorram no item 5.12.

5.14 - Em caso de procedência na contestação de autorias de imagens por terceiros o prêmio não será entregue ao suposto vencedor e deverá ser concedido ao participante da colocação seguinte ao do participante contestado.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FOTOGRAFIAS E EQUIPAMENTOS

6.1 - O 1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “*São Luís: Um olhar sobre o meio ambiente*” está aberto para fotógrafos amadores, com fotografias feitas em qualquer tipo de equipamento, inclusive aparelho de celulares, considerando as especificações que seguem:

- a) A fotografia apresentada poderá ser colorida ou em preto e branco;
- b) A fotografia deverá ser enviada em formato digital JPG, com resolução mínima de 3



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

Megapixels (2.048 x 1.536 pixels); Tamanho máximo: 3 MB. Extensões permitidas: JPG e PNG – conforme especificações do edital e formulário de inscrição;

c) É expressamente proibida a inserção de qualquer gravura, marca d'água ou afins na fotografia.

d) Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

e) Ficam proibidos ajustes de contraste, brilho, saturação, nitidez e demais possibilidades de manipulação na fotografia.

f) Não serão aceitas fotografias no modo “*selfie*”; e

g) Após efetivado o preenchimento do formulário de inscrição e o *upload* (envio) das imagens, não serão permitidas correções e/ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO TÉCNICA JULGADORA

7.1 - Na avaliação das fotos serão considerados os seguintes critérios:

a) Originalidade;

b) Composição;

c) Criatividade; e

d) Coerência com o tema e elementos indicados no Edital.

7.2 - Serão eliminados todos os que desrespeitarem as exigências do item 6 ou não observarem o item 7, ambos deste Edital.

7.3 - A Comissão Técnica Julgadora do **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “São Luís: Um olhar sobre o meio ambiente”** será composta por 05 (cinco) fotógrafos profissionais, escolhidos por sua relevância no cenário ludovicense, quais sejam:

I. Ana Paula Santos Rodrigues (Paula Rodrigues):

Fotógrafa/*Videomaker*, estudou na escola de Imagem em BH, registrou o projeto 11D da Vale, especialista em imagens aéreas na Vale S.A. Participou do Festival Brasileiro de Nanometragem em 2018 e do 4º BIT! Festival de Fotografia Atibaia/SP.

II. José Costa Miranda Júnior (Fozzie):

Menção honrosa no 5º Photo Nature Brasil (2021), 3º Lugar no 2º concurso de fotografia FOTOSURURU. Participou na XXXI Bienal de Arte Fotográfica Brasileira preto e branco.

III. José Maria Meireles Júnior (Meireles Jr.):

Fotógrafo profissional há 25 anos, autor de 7 (sete) livros sobre fotografia e suas principais imagens do livro “Manguezais – Raízes Maranhenses”, fazem parte do painel Bienal Ama+zonía 2021 – Vision of Green Development.

IV. Gabrielle Ferreira Ferraz (Gabi Ferraz):

Terapeuta Ocupacional por graduação e Fotógrafa por AMOR, conta histórias através de imagens, contribuindo assim para a formação de memórias por meio da fotografia.

V. Kayo Augusto Lima de Sousa (Kayo Sousa):

Fotógrafo profissional, em 15 anos de trabalho já cobriu shows e eventos dos mais variados artistas e de empresas nacionais e internacionais, além de festivais como Villa Mix, Festeja, Coca-Cola Festival, Tour da Taça da Copa do Mundo. Atualmente, é fotógrafo da equipe do prefeito de São Luís, Eduardo Braide, tendo participado de várias campanhas políticas e institucionais.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

7.4 - A Comissão Técnica Julgadora avaliará todas as fotografias entre os dias 27 e 30 de setembro de 2021.

7.5 - A Comissão Técnica Julgadora verificará a conformidade formal e substantiva das fotografias de acordo com o presente Edital, apreciando a qualidade técnica e artística das fotografias, bem como o seu enquadramento no tema e as exigências dos artigos anteriores.

7.6 - Após a avaliação da Comissão Técnica Julgadora, os 04 (quatro) melhores registros fotográficos serão anunciados nas redes sociais da SEMMAM, no dia 01 de outubro de 2021, com a publicação das fotos vencedoras.

8. DAS PREMIAÇÕES

8.1 - A premiação dos vencedores ocorrerá no dia 04 de outubro de 2021, às 17h00, em solenidade na sede administrativa do Parque do Bom Menino.

Parágrafo único - Os prêmios serão destinados aos vencedores dos quatro primeiros lugares.

8.2 - Os vencedores serão premiados da seguinte forma:

- **1º Lugar:** Smartphone Samsung Galaxy A32, 128GB + Máquina de multibebidas da TRES, modelo LOV, 220VW + foto impressa em moldura 50cm X 60cm;
- **2º Lugar:** Smartphone Samsung Galaxy A10S, A107 VM + Ring light kit triple e iluminação aro 26 cm led + foto impressa em moldura 50cm X 60cm;
- **3º Lugar:** Smartphone Samsung Galaxy A02s, 32GB + foto impressa em moldura 50cm X 60cm; e
- **4º Lugar:** Smartphone Samsung Galaxy A02s, 32GB.

8.3 - As 10 (dez) melhores imagens selecionadas pela Comissão Julgadora serão expostas no Parque do Bom Menino, para apreciação do público durante, no mínimo, 30 (trinta) dias.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

9.1 - Pela adesão ao presente Edital, os(as) participantes que venham a ser contemplados(as) autorizam a SEMMAM e os demais órgãos da PMSL a utilizar as fotografias, bem como as imagens de seus resultados para uso na Internet, Intranet, vídeos, *folders*, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação digital e/ou impresso, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

9.2 - Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias à SEMMAM na forma deste Edital, salvaguardando sempre a respectiva autoria.

9.3 - As fotografias premiadas poderão fazer parte de uma exposição itinerante, que percorrerá eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís - SEMMAM no Município de São Luís, além de outros locais escolhidos a critério da SEMMAM.

9.4 - Os (as) participantes premiados autorizam a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís -



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

SEMMAM, sem fins lucrativos, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico no ato da inscrição, conforme descrito no item 5.5, “d”.

9.5 - Ao se inscrever no presente concurso o(a) participante declara a inexistência de plágio das fotografias, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.

9.6 - O(A)s participantes inscritos desistentes e/ou que não tiveram suas obras selecionadas cedem o direito de uso da imagem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís - SEMMAM para criação de banco de imagens e posterior utilização em peças publicitárias em meios eletrônicos, impressos, convencionais e não convencionais dos meios de comunicação, assim como TV, internet, *folders*, vídeos, *cards*, apresentações, cartazes, jornais e outros, inclusive como forma de propaganda e divulgação de eventos, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado, salvaguardando sempre a respectiva autoria.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todo participante do concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Edital, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2 - A participação no concurso implica na cessão, a título gratuito, dos direitos de autor das fotografias à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM e à PMSL.

10.3 - O não cumprimento de quaisquer das regras deste Edital poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação do trabalho e do participante, sem que seja cabível qualquer alegação de danos ou tipo de indenização;

10.4 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís - SEMMAM não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.

10.5 - Não serão devolvidos os materiais enviados para a efetivação da inscrição neste concurso.

10.6 - Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “São Luís: Um olhar sobre o meio ambiente”**.

10.7 - As decisões proferidas pela Comissão Técnica Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

São Luís (MA), 14 de setembro de 2021.

Karla Conceição Lima da Silva Passos



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E AUTORIA

1º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL
“São Luís: Um olhar sobre o meio ambiente”

Eu, _____, portador(a)
do RG _____, CPF _____, residindo
_____, autorizo
a cessão total de direitos da minha produção fotográfica inscrita no Edital do **1º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL “São Luís: Um olhar sobre o meio ambiente”**. Permito à Prefeitura Municipal de São Luís (PMSL) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís - SEMMAM, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, de caráter irrevogável, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no Concurso em portfólios, em *websites* ou *homepages* na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, *outdoors*, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial. Ainda, declaro ser o(a) único(a) responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

São Luís (MA), ____ de setembro de 2021.

(assinatura)